

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE CONVITE Nº 01/2023**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de construção civil para execução de reforma do edifício sede do SESCOOP/GO, com o fornecimento de todo o material, insumos, mão de obra técnica qualificada e especializada, maquinário, ferramentas, equipamentos, licenças e instrumentos necessários à execução dos serviços, conforme descrição contida no Convite nº 01/2023 e seus anexos.

1 Aos vinte nove dias de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 13h57min, na sede do Serviço Nacional de
2 Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO, localizada na Avenida H, com Rua 14, nº
3 550, Jardim Goiás, Goiânia – GO, reuniram-se a Presidenta e os membros da Comissão de Licitação do
4 SESCOOP/GO, nos termos da Portaria nº 10 de 12 de abril de 2023, bem como o Engenheiro Civil Gustavo de
5 Melo Brito representante da empresa MB Engenharia, para assessorar a comissão de licitação na análise técnica
6 das propostas deste certame, para abertura do **Convite nº 01/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para os
7 procedimentos inerentes à sessão do Convite 01/2023 em epígrafe cujo objeto está acima identificado. O Convite
8 01/2023 teve seu edital publicado no site do SESCOOP/GO no dia 17 de maio de 2023 e sua retificação no dia 22
9 de maio de 2023. O aviso e retificação do Convite 01/2023 foi entregue presencialmente a 8 (oito) empresas,
10 sendo: Virta Engenharia Eireli – ME, Atos Engenharia Ltda, Engefer Engenharia, Ademaldo Construções e
11 Projetos, Rekanto Arquitetura e Engenharia Ltda, Salles Barbosa Engenharia Ltda, H2R Engenharia e Locação de
12 Bens Ltda e Urban Engenharia Ltda. Também foi encaminhado via e-mail o aviso e retificação do Convite 01/2023
13 para 6 (seis) empresas, sendo: Vargas Engenharia Ltda, Pro Hab Construção Ltda, Engetec Construções e
14 Instalação, Master 7 Construtora Ltda, Engego Construtora Ltda e Bom Rocha Engenharia, totalizando 14
15 (quatorze) empresas do ramo objeto da contratação. A Presidente da Comissão de Licitação abriu a sessão,
16 oportunidade na qual informou que não foram recebidos envelopes por via postal e/ou protocolados na sede do
17 SESCOOP/GO para o certame em questão e requereu a entrega dos Envelopes de “Proposta de Preços” e
18 “Documentos de Habilitação” das licitantes presentes, informando que a realização do “credenciamento”
19 ocorreu no período da manhã, das empresas: **Salles Barbosa Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
20 26.691.749/0001-16, neste ato representada por **Thiago Carvalho Salles**, inscrito no CPF sob nº 749.***.***-87
21 e **Urban Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.156.424/0001-00 neste ato representada por **Gustavo**
22 **Coelho Fava**, inscrito no CPF sob nº 047.***.***-80. Em seguida, os Envelopes de “Proposta de Preços” e
23 “Documentos de Habilitação” das licitantes participantes, que por sua vez já estavam devidamente lacrados,
24 foram vistados por todos os presentes. A Presidente informou aos presentes que conforme previsão do
25 Regulamento de Licitações e Contratos, Resolução nº 1990 do SESCOOP, no art. 16, a Comissão de Licitação irá
26 inverter as fases da sessão, abrindo inicialmente as propostas e em seguida a habilitação. Após a conferência das
27 propostas pela Presidente e Comissão de Licitação, divulgou-se os valores ofertados pelas licitantes, sendo eles:
28 **Salles Barbosa Engenharia Ltda**, com o valor global de **R\$1.180.351,16 (um milhão e cento e oitenta mil e**
29 **trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)** para o lote I, não tendo apresentado proposta para o
30 lote II. **Urban Engenharia Ltda**, com o valor global de **R\$ 2.096.353,40 (dois milhões e noventa e seis mil e**
31 **trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**, sendo o valor de **R\$1.191.534,21 (um milhão e cento**
32 **e noventa e um mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)** para o lote I e o valor de
33 **R\$904.819,19 (novecentos e quatro mil e oitocentos e dezenove reais e dezenove centavos)** para o lote II. Nesse
34 momento a Presidente informou baseada no artigo 5º, parágrafo 2º, inciso I, alínea “a” e parágrafo 3º, da
35 Resolução nº 1990 do SESCOOP, que a não apresentação de no mínimo 5 (cinco) propostas não compromete a
36 validade do certame, considerando que foi feito o convite a 14 (quatorze) empresas e que compareceram
37 somente 2 (duas) empresas para o lote I e 1 (uma) empresa para o lote II, além de confirmar que o preço das
38 propostas apresentadas estava abaixo da planilha orçamentária referencial, além do valor médio obtida por meio

39 da pesquisa de mercado ter evidenciado valores superiores ao orçamento referencial, sendo assim, foi
40 autorizado pela autoridade competente Jubrair Gomes Caiado Júnior, prosseguir o certame com apenas 2 (duas)
41 empresas. Em relação as propostas apresentadas pelas empresas a Presidente e a Comissão de Licitação
42 identificou na análise alguns pontos referente aos lotes I e II da empresa **Urban Engenharia Ltda**, sendo: 1) faltou
43 mencionar o lote, 2) na declaração 2 do modelo de proposta contida no anexo II do edital está concordando
44 parcialmente, 3) faltou a declaração 3 e 4 do modelo de proposta contida no anexo II do edital, 4) no prazo de
45 execução o edital cita no item 13.1.2 que a empresa deverá prover condições que possibilitem o início imediato
46 da prestação de serviços, e a empresa citou em sua proposta 20 (vinte) dias para mobilização e integração, 5) o
47 termo de referência do anexo I, no item 15.3 informa que os pagamentos serão realizado mensalmente, e a
48 empresa informou em sua proposta o prazo quinzenal para pagamento, sendo assim, a proposta foi
49 desclassificada, baseado nos itens 5.2 e 5.4 do edital. A proposta apresentada pela empresa **Salles Barbosa**
50 **Engenharia Ltda** estava em conformidade com o edital, sendo classificada para a habilitação. Ato contínuo, foi
51 aberta oportunidade para considerações e nada foi relatado. Em seguida as propostas foram passadas para
52 vistas. A Presidente abriu negociação direta com a licitante presente, conforme disposto no item 8.8 do Edital,
53 tendo sido apresentado pela empresa **Salles Barbosa Engenharia Ltda**, o valor global de **R\$ 1.180.000,00 (um**
54 **milhão e cento e oitenta mil reais)** para o lote I. Fica registrado que o representante da empresa **Urban**
55 **Engenharia Ltda**, Gustavo Coelho Fava, ausentou-se da sessão às 16h14min. Assim, passou-se para a abertura
56 do Envelope “Documentos de Habilitação” e após a conferência e validação dos mesmos pela Comissão de
57 Licitação e sua Presidente, foram passados para vistas dos representantes presentes à sessão. A Presidente
58 solicitou auxílio da Srta. Nilva Maria dos Santos, Analista contadora do SESCOOP/GO para análise do balanço e
59 cálculo dos índices previstos no Edital, sendo apurados os seguintes valores: Índice de Liquidez Corrente (ILC) –
60 3,51; Índice de Liquidez Geral (ILG) – 3,46; e Índice de Solvência Geral (ISG) – 3,47, estando em conformidade
61 com o previsto em Edital. A Presidente informou ainda que após a análise dos documentos de habilitação foi
62 constatado que a empresa **Salles Barbosa Engenharia Ltda** apresentou os documentos solicitados no item 6.2.4
63 alíneas “d” e “e” do Edital em desacordo com o solicitado, o documento apresentado especifica a imprimação
64 com primer asfáltico =319,34 m², manta asfáltica de 4mm estruturada com c/MDO = 319,34 m² referente a CAT
65 1020190000347 e execução de 551 m² de manta asfáltica de 4mm estruturada referente a CAT 1020180000116
66 e o Edital solicita a apresentação do documento especificando a impermeabilização de superfície com manta
67 asfáltica, duas camadas, inclusive com primer asfáltico, e=3mm e e=4mm, diante da inconformidade às
68 exigências editalícias, declarou-se inabilitada do certame para o Lote I, sendo aberta oportunidade de
69 manifestação, a empresa **Salles Barbosa Engenharia Ltda** informou interesse em interpor recurso, sendo que o
70 prazo previsto em edital para apresentação de recurso é de até 02 (dois) dias úteis a contar desta sessão, nos
71 termos previstos no item 9.4. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será assinada por todos
72 os presentes. Esta ata será publicada no site do SESCOOP/GO. Encerrou-se a sessão às 18h14min.


Jessica Queiroz da Silva Oliveira
Presidente


Adrielly Peixoto da Silva
Membro de Apoio


Helton Ferreira de Souza
Membro de Apoio


Gustavo de Melo Brito
MB Engenharia


Thiago Carvalho Salles
Salles Engenharia Ltda